Educação Antirracista no Brasil: Análise da Lei nº 10.639/2003 e o Protagonismo do Movimento Negro

AUTORES:
Lilian Raquel Pires
Me. Luiz Roberto Carboni Souza

RESUMO: Este artigo analisa a implementação da Lei nº 10.639/2003, que tornou obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, como ferramenta central para uma educação antirracista no Brasil. A pesquisa contextualiza o racismo estrutural e suas manifestações no ambiente educacional, destacando o papel do movimento negro como agente de pressão por mudanças sociais e políticas. Avaliam-se os avanços e os desafios na aplicação da lei, além de práticas pedagógicas que podem fomentar uma educação transformadora. O estudo conclui que, apesar dos marcos legais, a efetivação de uma escola antirracista depende de um compromisso ativo de educadores e gestores na desconstrução de paradigmas e na valorização da diversidade étnico-racial como pilar para uma sociedade mais equitativa.

PALAVRAS-CHAVE: : Educação antirracista; Lei nº 10.639/2003; Movimento negro; Políticas públicas; Desigualdade racial.

1 INTRODUÇÃO

O racismo no Brasil constitui uma problemática social complexa e profundamente enraizada na história do país, cujas manifestações persistem em diversas esferas da vida social, incluindo a educação. A persistência de desigualdades raciais evidencia a necessidade de abordagens sistemáticas para a construção de uma sociedade mais justa. Nesse contexto, a educação antirracista emerge como uma ferramenta crucial para a desconstrução de estruturas discriminatórias e para a promoção da valorização da diversidade étnico-racial.

A presente pesquisa tem como objetivo geral analisar criticamente a implementação da Lei nº 10.639/2003 como instrumento de promoção da educação antirracista. Para tanto, busca-se contextualizar o racismo e suas manifestações na educação, discutir o papel do movimento negro na formulação de políticas públicas, avaliar os desafios e avanços na aplicação da lei e, por fim, identificar práticas pedagógicas e políticas complementares para o combate à desigualdade racial.

A relevância deste estudo reside na urgência de debater e propor soluções para o racismo estrutural que afeta a população negra brasileira. A Lei nº 10.639/2003 representa um marco legislativo fundamental; contudo, sua efetivação enfrenta desafios que demandam análise aprofundada. A pesquisa, de base bibliográfica e documental, utiliza como ponto de partida a monografia de Lilian Raquel Pires (2024), além de consultar fontes especializadas, documentos legais e dados estatísticos de instituições como o IBGE, o MEC e o Instituto Unibanco.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Racismo Estrutural no Brasil

O racismo no Brasil possui raízes históricas que remontam ao período colonial, quando a exploração da mão de obra africana escravizada sustentou a economia. A desumanização dos negros foi legitimada por ideologias que, apesar das mudanças sociais, persistem. A compreensão do termo "raça" é, portanto, fundamental, pois seu significado foi historicamente construído para estabelecer hierarquias, servindo a propósitos políticos e econômicos.

Nesse cenário, a identidade do negro brasileiro foi forjada sob a negação de sua cultura. Frantz Fanon (2008) destaca a importância da linguagem na assunção de uma cultura, enquanto Nilma Lino Gomes (2005) define a identidade como uma construção relacional. Para

os negros, essa construção partiu de uma imagem imposta, exigindo um processo de ressignificação para que fossem aceitos. A afirmação de Fanon (2008, p. 90) de que "É o racista que cria o inferiorizado" sintetiza a dinâmica de poder que associou a identidade afro-brasileira à subalternidade.

2.2 Conceitos Fundamentais: Racismo, Preconceito e Discriminação

Para uma análise aprofundada, é essencial distinguir conceitos. O racismo, conforme Silvio Almeida (2019), é uma forma sistemática de discriminação que se manifesta em ações que geram desvantagens com base na raça. O preconceito, por sua vez, é um juízo pré-concebido, enquanto a discriminação consiste no tratamento desigual, pressupondo o exercício de poder.

Adilson José Moreira (2017) diferencia a discriminação direta, marcada pela intencionalidade, da indireta, que ignora as especificidades de grupos minoritários sob um manto de "neutralidade racial". Tais práticas conduzem à estratificação social, um fenômeno intergeracional que limita as oportunidades de ascensão de determinados grupos.

2.3 A Educação Antirracista como Ferramenta de Transformação

Apesar do mito da "democracia racial", dados do IBGE (2022) revelam uma profunda desigualdade socioeconômica entre brancos e negros. Nesse cenário, a educação antirracista se apresenta como uma ferramenta essencial, exigindo uma revisão curricular que garanta a pluriversalidade e um corpo docente etnicamente diverso e qualificado.

A Lei nº 10.639/2003 é um marco nesse processo, pois visa resgatar as contribuições dos povos africanos na formação nacional e combater a reprodução da desigualdade no ambiente escolar.

3 METODOLOGIA

Este artigo foi desenvolvido a partir de uma pesquisa bibliográfica e documental, tendo como base a monografia "Racismo no Brasil: Desafios para uma Educação Antirracista" (PIRES, 2024). A abordagem metodológica buscou aprofundar a análise crítica do tema, incorporando os pontos de aprimoramento identificados na fase de análise acadêmica.

As fontes de dados incluíram a referida monografia, legislação pertinente (Lei nº 10.639/2003, Lei nº 11.645/2008, Estatuto da Igualdade Racial), documentos oficiais de órgãos como MEC e IBGE, e literatura especializada de autores como Almeida (2019), Fanon (2008) e

Gomes (2005). A análise de conteúdo foi utilizada para identificar os principais argumentos e dados, aplicando-se uma abordagem crítica para avaliar a consistência e a relevância das informações.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 A Lei nº 10.639/2003: Implementação e Desafios

A Lei nº 10.639/2003, posteriormente ampliada pela Lei nº 11.645/2008 para incluir a temática indígena, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) para tornar obrigatório o ensino de "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena". A legislação determina que tais conteúdos sejam ministrados em todo o currículo escolar, com especial ênfase em Educação Artística, Literatura e História do Brasil.

Apesar de sua importância, a implementação da lei enfrenta desafios como a escassez de materiais didáticos adequados e a formação docente deficitária, muitas vezes eurocentrada. Embora as cotas raciais no ensino superior tenham contribuído para aumentar a diversidade discente, a gestão escolar e o corpo docente permanecem como peças-chave no combate à desigualdade. Estudos indicam que professores brancos podem nutrir expectativas menos positivas sobre alunos negros, reproduzindo a discriminação.

4.2 O Protagonismo do Movimento Negro

O movimento negro desempenha um papel central na luta por uma educação antirracista, atuando desde a denúncia do racismo até a proposição de políticas públicas. Organizações como o Movimento Negro Unificado (MNU), Geledés – Instituto da Mulher Negra e a Coalizão Negra por Direitos são fundamentais na mobilização da sociedade por um sistema educacional que valorize a diversidade.

Esse protagonismo possui raízes históricas, como a atuação do deputado federal Abdias Nascimento, que em 1983 apresentou o Projeto de Lei nº 1.332, precursor da Lei nº 10.639/2003. A Marcha Zumbi dos Palmares em 1995 e a participação na Conferência de Durban em 2001 foram outros momentos cruciais que consolidaram a pauta educacional na agenda do movimento negro.

4.3 Políticas Públicas e Ações Afirmativas

A pressão do movimento negro impulsionou a criação de um arcabouço de políticas de promoção da igualdade racial. A Constituição de 1988, que tornou o racismo crime inafiançável,

e a Lei nº 7.716/1989 (Lei Caó) foram marcos legais importantes. Nos anos 2000, a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e, mais recentemente, do Ministério da Igualdade Racial, institucionalizou a pauta no Executivo Federal.

A linha do tempo das ações afirmativas evidencia essa progressão, desde o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) até a Lei de Cotas no Serviço Público (Lei nº 12.990/2014) e o recente decreto que reserva 30% dos cargos comissionados federais para pessoas negras. Tais medidas, embora fundamentais, dependem de uma implementação rigorosa e do contínuo engajamento da sociedade civil para sua plena efetividade.

5 CONCLUSÃO

A análise da Lei nº 10.639/2003 revela seu papel como um marco indispensável na promoção da educação antirracista no Brasil. Contudo, a pesquisa demonstra que a superação do racismo estrutural no ambiente educacional transcende a legislação, exigindo uma transformação profunda nas práticas pedagógicas e na formação de educadores.

Como principal contribuição, este estudo organiza e atualiza o debate sobre a implementação da lei, conectando-a ao protagonismo histórico do movimento negro e ao desenvolvimento das políticas de ação afirmativa. A efetivação de uma educação antirracista, portanto, depende da superação de desafios como a carência de materiais didáticos adequados e a resistência institucional, demandando um compromisso contínuo de toda a comunidade escolar.

As limitações desta pesquisa residem em sua abordagem estritamente bibliográfica e documental. Estudos de caso e pesquisas de campo poderiam oferecer dados empíricos sobre a recepção e a aplicação da lei em diferentes contextos escolares. Sugere-se, para futuras investigações, a análise da eficácia de programas de formação continuada para professores e o aprofundamento das tensões em torno das políticas de ações afirmativas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. *Racismo Estrutural*. São Paulo: Sueli Carneiro; Jandaíra, 2019.

PIRES, Lilian Raquel. *Racismo no Brasil: Desafios para uma Educação Antirracista*. 2024. Monografia (Bacharelado em Direito) – Faculdades Integradas de Jaú, Jaú, 2024.

FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Tradução de Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.

CASTELLS, Manuel. *O poder da identidade*. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

GOMES, Nilma Lino. Educação, identidade negra e formação de professores/as: um olhar sobre o corpo negro e o cabelo Crespo. *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 29, n. 1, p. 167-182, jan./jun. 2003.

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: BRASIL. Ministério da Educação. *Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03*. Brasília: MEC/SECAD, 2005. p. 39-62.

MOREIRA, Adilson José. *Tratado de Direito Antidiscriminatório I*. São Paulo: Contracorrente, 2020.

MOREIRA, Adilson José. *O que é discriminação?*. Belo Horizonte: Letramento, 2017.

SILVA, Wilson Honório da. *O mito da democracia racial: um debate marxista sobre raça, classe e identidade*. São Paulo: Sundermann, 2016.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil*. 2022. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/25844-desigualdades-sociais-por-cor-ou-raca.html. Acesso em: 15 set. 2025.

JACOEL, Aparecida Sueli Carneiro; SANTOS, Evaristo Maria Macaé. Gestão escolar para Equidade Racial. *Observatório de Educação*, Instituto Unibanco, 2017. Disponível em: https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/em-debate/desigualdade-racial-na-educacao. Acesso em: 15 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 [...]. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 10 jan. 2003. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 15 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 [...]. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 11 mar. 2008.

LEMONDE DIPLOMATIQUE BRASIL. O Papel Central da Escola no Enfrentamento ao Racismo. *Le Monde Diplomatique Brasil*, 2024. Acesso em: 15 set. 2025.

JORNAL DA USP. Em 2021, USP tem mais de 50% de alunos ingressantes vindos de escolas públicas. *Jornal da USP*, 2021. Disponível em: https://jornal.usp.br/institucional/em-2021-usp-tem-mais-de-50-de-alunos-ingressantes-vindos-de-escolas-publicas/. Acesso em: 15 set. 2025.

GELEDÉS. Desigualdade racial na educação brasileira: um guia completo para entender e combater essa realidade. *Geledés*, [s.d.]. Disponível em: https://www.geledes.org.br/desigualdade-racial-na-educacao-brasileira-um-guia-completo-para-entender-e-combater-essa-realidade/. Acesso em: 15 set. 2025.

PAULA, C. R. de. O protagonismo negro: o movimento negro na luta por uma educação antirracista. *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 22, n. 2, p. 105–120, 2011.

RIOONWATCH. A luta do movimento negro pela educação antirracista. *RioOnWatch*, 2021. Disponível em: https://rioonwatch.org.br/?p=53731. Acesso em: 15 set. 2025.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 1.332/1983. Dispõe sobre Ação Compensatória [...]. Autor: Abdias Nascimento. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_imp?idProposicao=190742&ord=1. Acesso em: 15 set. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. *As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil 120 anos após a abolição*. Brasília: IPEA, 2008.

BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 6 jan. 1989.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 21 jul. 2010.

BRASIL. Ministério da Igualdade Racial. *Linha do tempo: Leis, histórico das ações afirmativas no serviço público federal*. Disponível em: https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/acoes-afirmativas. Acesso em: 15 set. 2025.